

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG

(Instituída pela Resolução nº 459 de 11/03/2005 e regulamentada pela Portaria nº 03 de 01/01/2010)

Em Cumprimento do disposto no art. 14 da instrução Normativa nº 10 de 03 de dezembro de 2008, nós, membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Ijaci, apresentamos o seguinte relatório.

I – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

1.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela Lei Municipal n.º 1000 de 23 de dezembro de 2009 (LOA), foi designada para a Câmara Municipal a quantia de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para execução de projetos e manutenção das atividades do Legislativo deste Município. A previsão e execução orçamentária do exercício foram de:

(Em R\$) -

Natureza	Orçado	Executado	Percentual
Despesas de Capital	50.000,00		
Suplementação decorrer do exercício	18.000,00		
Total Despesas de Capital (Orçado/Executado) 1	68.000,00	51.531,70	75,78%
Despesas Correntes	600.000,00		
Anulação decorrer do exercício	18.000,00		
Total despesas Correntes (Orçado/Executado) B	582.000,00	515.970,34	
Anulações de empenhos estimativos C		8.199,82	
Total Despesas Correntes 2 = (B-C)	582.000,00	507.770,52	87,25%
Subtotal 3 = (1+2)	650.000,00	559.302,22	86,05%
Saldo devolvido em dezembro/2010 D		85.000,00	
Saldo devolvido em janeiro/2011 E		5.697,78	
Subtotal 4 = (D+E)		90.697,78	13,95%
Total Geral = (3+4)	650.000,00	650.000,00	

No total executado, foram excluídas as anulações parciais e ou totais de empenhos estimativos durante o exercício, cujo total foi de R\$8.199,92 (oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado na tabela acima – letra C

Conforme demonstrado, a previsão orçamentária considerando-se as suplementações e anulações foi satisfatória, vez que a execução totalizou 86,05% (oitenta e seis inteiros e cinco centésimos por centos) do que foi previsto, sendo aplicado os princípios constitucionais, além da razoabilidade e economicidade na realização das despesas.

A abertura de créditos suplementares totalizou o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial de dotações da própria Câmara Municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 23 da lei nº 982 de 16/07/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e inciso I do art. 4º da lei nº 1000 de 23/12/2009 (Lei Orçamentária Anual) sendo normatizado pelos Decretos n.º 1.056 de 17/06/2010 e 1.076 de 28/10/2010 do Executivo Municipal, representando 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos recursos destinados para manutenção do Poder Legislativo.

Os repasses oriundos do Poder Executivo foram classificados como receita extra orçamentária, o mesmo acontecendo com a devolução do saldo disponível existente ao final do exercício, que foi classificado como despesa extra orçamentária. Daí a rubrica Transferências do Município constante dos balancetes da Receita de Capital e Correntes não receberem nenhum lançamento ao longo do exercício.

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

Concluindo este item, reafirmamos que os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária para manutenção dos projetos e atividades deste Legislativo foram satisfatórios.

1.2 – GESTÃO FINANCEIRA

1.2.1 – RECEITAS (REPASSES MENSIS)

Os repasses do Poder Executivo foram efetuados regularmente, nos termos fixados pela Lei Orçamentária. Outras receitas arrecadadas se referem a descontos previdenciários nas folhas de pagamentos de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores, prestadores de serviços autônomos, IRRF incidentes em folhas de pagamento de subsídios dos Vereadores, Vencimentos dos Servidores e empenhos de empresas prestadoras de serviços, ISS descontados em empenhos de empresas prestadoras de serviços e empréstimos sob consignação realizados por Vereadores e Servidores junto à Caixa Econômica Federal e Banco Internacional do Funchal (Brasil S/A), o mesmo acontecendo com receitas provenientes de aplicações financeiras que vão discriminadas no item 1.2.2.5.

1.2.2 – DESPESAS

As despesas foram realizadas de maneira regular, observando a emissão do prévio empenho, sendo alguns na modalidade global, estimativo e a maioria como empenhos ordinários, perfazendo um total de 317 (trezentos e dezessete) empenhos, incluindo-se as ordens de pagamentos. As fases dos referidos empenhos como autorização, demonstração de saldos, liquidação, autorização para pagamento, recibo, nº do banco, nº do cheque foram efetuados de maneira regular, bem como a emissão de sub-empenhos e ordens de pagamentos. Verificou-se que as notas de empenho estão acompanhadas das notas fiscais e ou demais comprovantes de despesas, verificando-se suas veracidades. No quadro abaixo são discriminadas as despesas de acordo com os projetos e ou atividades da Câmara e seus respectivos elementos, utilizando-se como dados os valores acumulados no mês de dezembro de 2010, inclusos os valores inscritos como restos a pagar:

Código	Projeto/Atividade	Valor (R\$)
01.01.0.01.031.0001.3.001	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a Câmara.....	6.875,90
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	6.875,90
01.01.0.01.031.0001.3.002	Construção da Sede da Câmara.....	44.655,80
	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	44.655,80
01.01.0.01.031.0001.2.001	Manutenção dos Trabalhos Legislativos e de Fiscalização.....	279.163,18
	3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil	202.192,32
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	45.650,92
	3.3.90.14.00 - Diárias Civil	12.690,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.028,76
	3.3.90.33.00 - Passag. e Desp. com Locomoção	234,12
	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	0,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	6.670,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.697,06
	01.02.0.01.122.0002.2.002	Manutenção Trab. Secretaria, Contab. e Finanças.....
3.1.90.11.00 - Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil		143.631,65
3.1.90.16.00 - Outras Desp. Variáv. Pessoal Civil		7.122,47
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		32.695,48
3.1.90.34.00 – Outras desp. de pessoal p/ cont. terceirização		0,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil		12.990,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		7.670,36
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		24.497,38
TOTAL GERAL		559302,22

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

1.2.2.1 – Processos Licitatórios

A Comissão Permanente de Licitação foi nomeada através da Portaria nº 01 de 04/01/2010 e no exercício foi procedido o processo licitatório nº 001/2010, modalidade Tomada de Preços nº 001/2010 de 03/11/2010, do tipo “menor preço global” cujo objeto foi a “execução de reformas diversas do prédio sede da Câmara Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos”. Na 1ª data marcada para a abertura dos envelopes, dia 26/11/2010 não compareceu nenhuma concorrente, não obstante a ampla divulgação do Extrato do Edital feita no jornal “Tribuna de Lavras” edição de 6/11/2010 na página 4, no jornal “Minas Gerais” na mesma data na página 128, Diário do Executivo, legislativo e Publicação de Terceiros e Extrato do Edital e o edital na íntegra publicado na página da Câmara na Internet – www.ijaci.cam.mg.gov.br. A empresa Castro Simão Engenharia sediada na cidade de Lavras compareceu na visita técnica realizada em 16 de novembro, apresentou documentação para credenciamento, mas não apresentou proposta comercial. Não tendo comparecido nenhuma empresa, a Comissão de Licitação opinou pelo encerramento do certame ou pela definição de uma nova data para abertura das propostas, tendo o Presidente optado pela segunda alternativa, remarcando-se a visita técnica para o dia 10 de dezembro e a abertura das propostas para o dia 17 de dezembro, utilizando-se os mesmos meios para ampla divulgação do certame. O novo Extrato do Edital foi publicado no jornal “Tribuna de lavras” do dia 4/12/2010, na página 8, Jornal “Minas Gerais” do dia 3/12/2010 e página da Câmara na Internet – www.ijaci.cam.mg.gov.br. Na visita técnica compareceu a empresa Sudeste Minas Construtora Ltda. Sediada na cidade de Minduri/MG que se credenciou e apresentou proposta comercial no valor de R\$44.655,80 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) ou seja 2% (dois por cento) a menor que o valor estipulado na planilha elaborada pelo engenheiro civil da Prefeitura. Embora o valor se enquadrasse na modalidade convite, a Comissão Permanente de Licitação optou pela modalidade Tomada de Preços para mais ampla divulgação. A homologação e adjudicação ocorreram no dia 21 de dezembro de 2010 e os serviços foram iniciados em 10 de janeiro de 2011, estando no momento em fase de conclusão. Para as demais despesas relativas às compras e serviços, não foram promovidos processos licitatórios, vez que os montantes se enquadraram nos limites dispensáveis, conforme o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

1.2.2.2 – Contas Bancárias

À exceção de uma tarifa bancária debitada em conta, todas as despesas foram pagas através de cheques nominiais da conta corrente nº 006.285-3 da agência 129 – Caixa Econômica Federal, agência de Lavras/MG, arquivando-se as segundas vias dos referidos cheques. Ao final do exercício foram verificados os seguintes saldos.

Nº	BANCO	CONTA	SALDO (R\$)
-	Saldo em caixa	--	0,00
3	Caixa Econômica Federal(Conta Corrente)	006000285-3	50,00
3	Caixa Econômica Federal (Aplicação FI Prático)	0060002853	66.200,52
TOTAL			66.250,52

1.2.2.3 - Durante o exercício de 2010 foram realizadas trinta e oito reuniões ordinárias, três reuniões extraordinárias, três audiências para discussão acerca da LDO e três audiências para discussão acerca da LOA e cinco comissões especiais para análise de assuntos determinados. Foram apreciados 64 (sessenta e quatro) projetos de Leis dentre Ordinárias e Complementares sendo quarenta e sete originários do Executivo e dezessete originários do Legislativo e destes quarenta e três foram aprovados, cinco rejeitados, nove retirados de pauta e sete passaram o exercício em trâmite, além de um projeto de Lei Complementar que foi rejeitado. Foram apreciados dois Projetos de Resolução, sendo ambos aprovados.

1.2.2.4 – Contratos

Os contratos de prestação de serviços, foram verificados e encontram-se arquivados em pastas próprias e ainda foram reproduzidas cópias e anexadas junto aos empenhos globais nos balancetes e se referem a:

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

Nº	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
Termo Aditivo Contrato 04/2009	Diretriz Net-Safe	Suporte técnico fixo de sistema informatizado de rotinas administrativas	R\$ 3.357,60	02/01/2010 a 31/12/2010
1	Navinet Ltda.	Conexão internet e hospedagem de domínio	R\$ 3.144,00	04/01/2010 a 31/12/2010
2	Marlisson Vicente Lamounier Pinto	Sistema informatizado para contabilidade	R\$ 7.200,00	01/01/2010 a 31/12/2010
3	WL Comércio e Instalações de Sistemas Eletrônicos Ltda.	Sistema de Alarme 24h	R\$ 720,00	05/01/2010 a 04/01/2011
4	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de serviços e venda de produtos	Conforme utilização. Valor de tabela	05/10/2010 a 04/10/2011
5	Sudeste Minas Construtora	Reformas diversas – TP 01/2010	R\$ 44.655,80	22/12/2010 a 22/02/2011

Obs.: O contrato n.º 1 foi alterado em 21/07/2010 passando o valor mensal a ser pago de R\$262,00 para R\$200,00.

1.2.2.5– Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras da Câmara no exercício de 2010 seguiram o sistema de aplicações e resgates automáticos na mesma conta, sempre permanecendo um saldo de R\$50,00 na conta corrente, conforme demonstrado no quadro 1.2.2.2. Os rendimentos totalizaram R\$4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais) classificados como receita extraorçamentária. No exercício foi repassada a quantia de R\$4.467,28 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) para a Tesouraria da Prefeitura, cuja despesa também foi classificada como extraorçamentária, incluso o valor de R\$299,65 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente ao rendimento do período do mês de dezembro de 2009, permanecendo ainda um saldo de R\$714,37 (setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) que se encontra devidamente demonstrado no saldo dos depósitos da dívida flutuante, sendo devolvido em 31/01/2011 juntamente ao restante do saldo disponível de 2010 e o saldo proveniente de anulação de um empenho estimativo dentre os inscritos como restos a pagar.

Todas as despesas inerentes ao exercício foram quitadas, não restando nenhum débito, à exceção daquelas classificadas em restos a pagar, cuja provisão para pagamento no exercício seguinte foi devidamente realizada.

1.2.2.6 – Dívida Flutuante

Foi demonstrado no quadro próprio do sistema de contabilidade e no Sicam, estando regular no entender desta Comissão. No quadro do sistema de contabilidade aparecem “Restituição da Câmara” e “Repasse da Prefeitura Municipal” que segundo o contador se referem às contas de recebimento dos repasses da Prefeitura, bem como devolução dos valores não utilizados ao final do exercício e não foram incluídas no quadro do Sicam para não interferir no somatório dos depósitos. A Comissão sugere um estudo para verificar a viabilidade de classificar os repasses como receitas orçamentárias. Os depósitos se referem aos descontos previdenciários na forma da legislação vigente, Imposto de Renda Retido na Fonte nas folhas dos subsídios dos Vereadores, vencimentos dos servidores e serviços de terceiros, ISS retido em na prestação de

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

serviços nos quais incidem, recolhimento de valores referentes empréstimos consignados em folha, conforme autoriza o parágrafo único do art. 52 da Lei 883 de 19/07/06 (Estatuto dos Servidores Públicos), cujos convênios foram celebrados com a Caixa Econômica Federal e Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A., dos quais a Câmara não arca com nenhum ônus, se detendo a apenas descontar e repassar os valores, o que sempre é feito dentro do prazo de vencimento das faturas.

1.2.2.7 – Documentação contábil, relatórios e publicidade

Os relatórios das despesas do Poder Legislativo foram enviados mensalmente ao Poder Executivo para fins de consolidação nos balancetes da Prefeitura.

Oportuno ressaltar ainda que em todos os meses foram elaborados balancetes contendo as receitas e despesas da Câmara, acompanhadas dos respectivos empenhos e comprovantes e apresentadas em Plenário observado o prazo estabelecido no art. 39 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal. Também são disponibilizadas cópias dos referidos balancetes aos cidadãos que deles queiram tomar conhecimento, ficando expostos numa estante na sala de entrada do prédio da Secretaria da Câmara.

O quadro do Balanço Financeiro por Elemento e do Balanço Financeiro Total Empenhado foram publicados mensalmente no quadro de avisos da Câmara Municipal. As contas foram divulgadas ainda na página da Câmara na Internet (www.ijaci.cam.mg.gov.br), conforme dispõe a lei 9.755 de 16/12/98.

Os livros Diário, Razão e Balancete Contábil foram elaborados por meio informatizado e devidamente encadernados, encontrando-se no arquivo da Câmara.

1.2.2.8 – Diárias de Viagens

Face ao posicionamento do TCE/MG acerca de pagamento de diárias de viagens a Vereadores e servidores que se deslocarem até cidades limítrofes, esta Comissão opinou e a Mesa Diretora da Câmara acatou propondo alteração na Resolução nº 495 de 17/08/2009, que previa o pagamento de R\$50,00 para despesas com alimentação, quando a permanência durasse 6 (seis) horas ou mais. Através da Resolução nº 500 de 06/07/2010 para cidades circunvizinhas com distância até até 100 km – ida e volta – (anexo I) foi previsto apenas o reembolso, conforme art. 5º que dispõe “*Para as cidades circunvizinhas, somente serão reembolsados os valores eventualmente pagos a título de alimentação e/ou hospedagem mediante apresentação de documento fiscal*”

1.2.2.9 – Subsídio Diferenciado para membros da Mesa Diretora

Tendo em vista a Consulta nº 747.263 do TCE/MG, a Comissão de Controle interno opinou ao Presidente na data de 6/12/2010 que encaminhasse à Assessoria Jurídica para que exarasse parecer sobre sua imediata aplicabilidade, estando no aguardo do predito parecer.

Face ao exposto, entendemos que houve eficiência e eficácia na gestão financeira da Câmara Municipal de Ijaci no exercício de 2010 no tocante à realização de seus projetos e manutenção de suas atividades.

1.3 – GESTÃO PATRIMONIAL

No exercício de 2010 foram adquiridos móveis, equipamentos de informática e eletrodomésticos para a manutenção das atividades da Câmara, tendo os mesmos sido devidamente registrados em livro próprio constando além dos dados referentes ao bem adquirido, sua localização e um fotografia deste.

A seguir transcrevemos os quadros inerentes aos bens móveis e imóveis:

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

BENS MÓVEIS (Em R\$)

Saldo 31/12/09	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo 31/12/09
71.524,83	0,00	0,00	6.875,90	0,00	78.400,73

BENS IMÓVEIS (Em R\$)

Saldo 31/12/09	Reavaliação	Desvalorização	Incorporação	Desincorporação	Saldo 31/12/09
240.088,57	0,00	0,00	0,00	0,00	240.088,57

Total dos bens móveis + imóveis = R\$ 318.489,30 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Levando-se em consideração ainda que os saldos existentes são suficientes para pagamento dos restos a pagar e que não foram contraídas obrigações que aumentassem o passivo, entendemos que o resultado da gestão patrimonial foi satisfatório quanto à sua eficiência e eficácia, levando-se ainda em consideração que foi celebrado contrato para reformas diversas na Câmara, tais como aplicação de massa corrida, pintura e prolongamento do palco do salão de reuniões, troca do piso e reparos na instalação elétrica da casa administrativa, ampliação das salas para arquivo e gabinete para utilização pelos Vereadores, melhorias na cozinha, reparos e pintura na parte externa de todo prédio, esquadrias e piso, reconstrução de um dos muros e construção de garagem.

II – CERTIFICAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

2.1 – RESTOS A PAGAR

As despesas inscritas em restos a pagar para o exercício de 2010 totalizaram R\$56.479,13 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e treze centavos), sendo R\$8.495,53 a título de despesas processadas e R\$47.983,78 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) a título de despesas não processadas, nesta estando inclusa o contrato para reforma do prédio da Câmara. Para estas despesas foi provisionado o suficiente saldo financeiro.

2.2 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2010– (valores em R\$)

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita Corrente Líquida	15.180.702,72
Despesas	
Vencimentos e Vantagens fixas – Servidores	143.631,65
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Servidores	7.122,47
Subsídio dos Vereadores	202.192,32
Obrigações Patronais	78.346,40
Total	431.292,84
Percentual	2,84%

2.2.1 - Comparando-se com o exercício anterior (2009) temos:

DESCRIÇÃO	VALORES
Receita Corrente Líquida	12990354,46
Despesas	
Vencimentos e Vantagens fixas – Servidores	126.666,85
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Servidores	4.028,48
Subsídio dos Vereadores	196.800,00
Obrigações Patronais	73.179,32
Total	400.674,65
Percentual	3,08%

Necessário salientar que o valor da Despesa Total com Pessoal da Câmara referente ao mês de março de 2009 e Receita Corrente Líquida referente aos meses de julho e agosto de 2009 foram alterados

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

As férias regulamentares dos servidores efetivos foram demonstradas, sendo efetuado o pagamento do adicional de um terço constitucional para cada servidor. Verificou-se ainda que foram indenizados 10 dias das férias dos servidores efetivos nos termos dos §§ 4º e 5 do art. 107 da lei complementar Municipal 883 de 19/07/2006, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ijaci), não restando acumulado nenhum período de férias. Também foram remunerados serviços extraordinários prestados pelos servidores efetivos da Câmara por ocasião das reuniões ordinárias e extraordinárias, audiências para discussão da LDO e LOA conforme Resolução da Mesa Diretora nº 01 de 5 de fevereiro de 2010.

A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores foi procedida de acordo com a lei municipal nº 1.006 de 08/03/2010, sendo aplicado o percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), índice da inflação acumulada no ano de 2009. Pela predita Lei, o reajuste retroagiu aos mês de janeiro, pagando-se a diferença no mês de março.

O reajuste nos Subsídios dos Vereadores foi regulamentado pela Lei nº 1.023 de 15/06/2010, sendo aplicado o percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento), índice da inflação acumulada no ano de 2009. Pela predita Lei, o reajuste retroagiu ao mês de maio, pagando-se a diferença no mês de junho. O Vereador José Marcelo de Andrade Botelho restituiu a diferença, registrando-se o lançamento através da guia de recolhimento nº 25 desta Câmara que por conseguinte, através do empenho (ordem de pagamento) nº 162 foi repassada à tesouraria da Prefeitura no dia 30/06/2010.

2.3 - Acrescentamos aqui o percentual gasto com serviços de terceiros, conforme dispõe o art. 72 da Lei Complementar 101/2000, muito embora, segundo o serviço de contabilidade, já se tenha ultrapassado o prazo de sua vigência:

Em R\$ - computando-se valores inscritos como restos a pagar

Receita Corrente Líquida	15.180.702,72
Gasto (incluso restos a pagar para 2011)*	34.864,44
Percentual	0,23%

Neste gastos estão incluídos:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - R\$0,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.670,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$28.194,44

No exercício de 1999, o percentual gasto com serviços de terceiros foi de 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) em relação à receita daquele período. Sendo assim, este gasto se encontra dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar 101 de 04/05/00.

2.4 - Os gastos com folha de pagamento em 2010, incluído os subsídios dos Vereadores, para efeito do cumprimento da norma estabelecida no § 1º do art. 29-A da Constituição da República, demonstram regularidade conforme discriminado abaixo:

Em R\$

Repassa Câmara	Vencimentos	Subsídios	Total	Aplicado (%)	Permitido (%)
650.000,00	150.754,12	202.192,32	352.946,44	54,30%	70,00

Vencimentos: Soma dos vencimentos e vantagens fixas + outras despesas variáveis.

Caso seja computado a receita efetivamente utilizada, neste caso o valor de R\$559.302,22 incluindo-se os restos a pagar para 2010, o percentual seria de 63,10%, estando ainda assim, abaixo do permitido.

2.5 – Para efeitos do inciso I do art. 29-A da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 23/09/2009 temos:

Receita Tributária + Transferências Constitucionais de 2009	10.921.541,92
Repassa para a Câmara	650.000,00
Percentual aplicado	5,95%
Percentual permitido	7,00%

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

2.6 - Foi demonstrado que os relatórios de Gestão Fiscal foram enviados regularmente ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que o Poder Legislativo o faz na periodicidade quadrimestral. Foram enviados ainda, dados inerentes ao SISOBRA. Da mesma forma, foram encaminhados, dentro dos devidos prazos, as informações anuais relativas à DIRF para a Receita Federal e a RAIS para o Ministério do Trabalho e Emprego e as informações mensais da SEFIP para a Previdência Social.

Pelo que foi exposto acima, certificamos que foram observadas as condições para inscrição de despesas a título de “restos a pagar” e limites e condições para a realização da “Despesa Total com Pessoal” do Poder Legislativo estando todos percentuais enquadrados nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

III – INFORMAÇÃO QUANTO A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS:

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E SALDOS NA CONTA “DEPÓSITOS” DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO/FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER, COM AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA INSCRIÇÃO SOBRE O TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE.

Nada a informar em relação a este tópico

V – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E AQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER.

Azado salientar que em nosso Município não há instituto próprio de previdência, sendo o mesmo filiado ao regime Geral da Previdência Social. Desta forma os valores pagos a título de obrigações patronais ao Instituto Nacional do Seguro Social foram efetuados, levando-se em consideração o percentual de 22% do total da folha de subsídios e folha de pagamento dos servidores, conforme abaixo relacionamos:

a) Parte Patronal (valores em R\$)

Mês	Vereadores	Servidores	Total
Janeiro	3.608,00	2.243,03	5.851,03
Fevereiro	3.608,00	2.211,46	5.819,46
Março	3.856,60	2.622,95	6.479,55
Abril	3.608,00	2.464,28	6.072,28
Mai	3.608,00	2.878,15	6.486,15
Junho	4.234,58	2.951,54	7.186,12
Julho	3.756,29	2.368,37	6.124,66
Agosto	3.756,29	2.513,34	6.269,63
Setembro	3.846,29	2.428,18	6.274,47
Outubro	3.936,29	2.653,45	6.589,74
Novembro	3.756,29	2.428,18	6.184,47
Dezembro	4.076,29	2.610,17	6.686,46
13º Salário		2.322,38	2.322,38
TOTAL	45.650,92	32.695,48	78.346,40

Câmara Municipal de Ijaci

Estado de Minas Gerais

b) Relacionamos também os descontos efetuados nos subsídios e Vencimentos dos Vereadores e Servidores respectivamente, cujos percentuais foram de 11% do valor individual dos subsídios/ vencimentos e pagamento de alguns empenhos de autônomos.

(Valores em R\$)

Mês	Vereadores	Servidores	Total
Janeiro	1.820,15	1.275,27	3.095,42
Fevereiro	1.625,86	1.121,51	2.747,37
Março	1.630,70	1.105,73	2.736,43
Abril	1.754,34	1.311,48	3.065,82
Maiο	1.626,30	1.232,13	2.858,43
Junho	1.623,11	1.347,69	2.970,80
Julho	1.904,53	1.308,32	3.212,85
Agosto	1.683,72	1.184,18	2.867,90
Setembro	1.681,63	1.256,68	2.938,31
Outubro	1.676,57	1.214,09	2.890,66
Novembro	1.781,07	1.326,72	3.107,79
Dezembro	1.689,44	1.214,09	2.903,53
13º Salário		1.161,19	1.161,19
TOTAL	20.497,42	16.059,08	36.556,50

Tais pagamentos previdenciários foram feitos regularmente e repassados dentro dos prazos estabelecidos.

O valor citado em janeiro se refere ao desconto efetuado no mês de dezembro de 2009.

O desconto de dezembro de 2010, no valor de R\$3.359,24 foi pago em janeiro de 2011.

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO/FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM A INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CORREÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

VII – AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Não houve nenhuma movimentação no exercício relativo a este tópico.

Observação: Os quadros constantes deste relatório foram elaborados de acordo com os Balancetes Mensais e Relatórios apresentados pelo Departamento de Finanças e Contabilidade da Câmara, Leis, Decretos do Executivo, Resoluções, Portarias do Legislativo, Constituição Federal e Sicam.

CONCLUSÃO: Face ao exposto, salvo melhor juízo desta Egrégia Corte de Contas, bem como de entidades ou cidadãos que vierem a examinar as contas do Legislativo, consideramos que em sua totalidade a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Ijaci no exercício de 2010 foi satisfatória, vez que projetos foram executados, atividades mantidas e os diversos parâmetros e limites estabelecidos pela Legislação vigente foram obedecidos.

Ijaci, 25 de março de 2011.

Membros da Comissão de Controle Interno da Câmara:

Servidores Raniere Aparecido de Souza, Magali de Fátima Santos

Vereador Luiz Rogério Vilas Boas